



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 13/2026

AUTORIA: Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

PROCESSO DIGITAL Nº 1970/2026 de 16 de Janeiro de 2026

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: Vereador Sidnei Jardim

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 13/2026, que "INSTITUI O BANCO MUNICIPAL DE TEMPO E TALENTOS _ BMTT NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epigrafe.

SIDNEI
JARDIM
-VEREADOR-





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87304-900
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

O Projeto de Lei, foi protocolizado em 16/01/2026, sob o processo nº 1970/2026 e no dia 23 de fevereiro de 2026 foi levado ao conhecimento dos Nobres Edis por meio do Plenário na 1ª Sessão Ordinária de 2026.

E posteriormente, foi encaminhado a Procuradoria Geral, e recebeu o parecer nº 120/2026, em 03/03/2026.

Recebi em data de 26/03/2026, o presente expediente, para parecer do Projeto de Lei nº 13/2026

É o relatório

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa de Leis desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 16/01/2026, através do Protocolo nº 1970/2026, protocolou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 13/2026, **"INSTITUI O BANCO MUNICIPAL DE TEMPO E TALENTOS _ BMTT NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**SIDNEI
JARDIM**
VEREADOR





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM



Conforme consta na mensagem justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Banco Municipal de Tempo e Talentos - BMTT como uma política pública de caráter social, solidário e participativo, voltado à valorização do capital humano existente na comunidade.

O Banco de Tempo é uma ferramenta amplamente utilizada em diversas cidades do Brasil e do mundo, baseada na premissa de que todas as pessoas possuem habilidades e conhecimentos capazes de contribuir com a coletividade, promovendo inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e apoio mútuo.

A proposta não cria cargos, não gera vínculo empregatício, não institui despesas obrigatórias nem interfere na estrutura administrativa do Poder Executivo, limitando-se a autorizar e instituir um programa de interesse público, cuja regulamentação e execução poderão ser definidas posteriormente pelo Executivo Municipal.

Ressalta-se que o BMTT:

" não substitui serviços públicos essenciais; o não concorre com atividades profissionais regulamentadas;

" não possui caráter econômico ou lucrativo;

" fortalece o voluntariado e a cidadania ativa.

Do ponto de vista constitucional, a matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, tratando de assunto de interesse local e suplementação da legislação federal no que couber.

Diante do exposto, entende-se que a instituição do Banco Municipal de Tempo e Talentos representa uma iniciativa moderna, inclusiva e socialmente


SIDNEI JARDIM
VEREADOR







**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM



responsável, apta a contribuir para o fortalecimento da comunidade e a melhoria da qualidade de vida da população, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Não se identificam óbices de natureza orçamentária ou financeira à aprovação da matéria.

Desta forma, em análise ao Projeto de Lei, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 120/2026 de 03/03/2026, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2026



Sidnei Jardim
Relator





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 13/2026**

O Vereador – Membro **HÉLIO HG – HÉLIO GONÇALVES** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: HG

O Vereador - Membro **Dr. Eraldo** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: AUSENTE

HG



Handwritten mark